



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 28 DE JUNHO DE
2024 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

I - Exposição da matéria

O projeto em questão, é de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Deodápolis/MS que: *“Dispõe sobre a revogação de reposições inflacionárias aos agentes políticos e dá outras providências”*.

II - Conclusões da Relatoria

A proposição tem por fundamento a Recomendação nº 01/2024/PGJ, de 10 de junho de 2024, que estabeleceu orientações aos Poderes Executivo e Legislativo dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em relação à matéria disposta no Inquérito Civil nº 06.2023.00000828-9, bem como orientação da ASSOMASUL em reunião com os municípios e a Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público, em razão do atual entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria.

Analisando o projeto, quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento, não tem oposição, uma vez que, a proposição não acarretará aumento de gastos ao Município.

Ainda, é importante frisar que as reposições foram concedidas com base no art. 37 X da CF/88, de modo que foram recebidos a título de boa-fé, e que se trata de questão ainda a ser decidida em plenário pelo Supremo Tribunal Federal que reconheceu, em 17/12/2021, a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada no RE 1344400, Tema 1192.

Assim, o projeto tem por objetivo apenas acatar a Recomendação supracitada, de maneira a demonstrar a boa-fé dos agentes políticos do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Desse modo, não havendo óbices, manifesto favoravelmente à aprovação do projeto de lei complementar nº 003 de 28 de junho de 2024 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

III - Decisão da Comissão

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do projeto de lei complementar nº 003 de 28 de junho de 2024 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

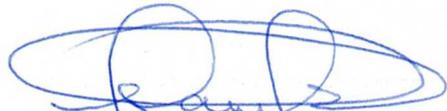
Sala de sessões da Câmara Municipal – 01 de julho de 2024.



Edmilson Prates de Souza
Relator

Comissão de Finanças e Orçamento

De acordo:



Manoel da Paz Santos
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento



Paulo de Figueiredo
Membro

Comissão de Finanças e Orçamentos